

## CP – Comboios de Portugal, E.P.E. – Auditoria à execução do Contrato de Serviço Público

### SÍNTESE DE RESULTADOS

A auditoria teve como finalidade verificar o cumprimento das obrigações decorrentes do Contrato de Serviço Público (CSP) celebrado entre o Estado e a CP – Comboios de Portugal, E.P.E. (CP), e abrangeu o ano de 2020. De acordo com o exame efetuado e o exercício do procedimento de contraditório, as principais conclusões e recomendações foram as seguintes:

#### 1. Principais conclusões

<b>Cumprimento da generalidade das obrigações do CSP</b>	1.1. A CP cumpriu em 2020 com a generalidade das obrigações contratualizadas, não tendo, contudo, apresentado, trimestralmente, os indicadores de desempenho dos serviços, os dados de tráfego e exploração e os relatórios de gestão.
<b>Compensação de 139,8 M€ apurada para 2020, sendo viável atribuir um adicional de 17,7 M€</b>	1.2. Pela aplicação da metodologia prevista no CSP, foi apurada para 2020 uma compensação de 139,8 milhões de euros (M€), tendo sido considerado viável a atribuição de um valor adicional de 17,7 M€ para a compensação de perdas decorrentes do efeito da pandemia COVID-19.
<b>Os trabalhos de auditoria externa não incluem o sistema de custeio</b>	1.3. Os trabalhos de revisão legal e de auditoria externa às demonstrações financeiras da CP não incluíram verificações direcionadas ao apuramento de resultados por serviços/eixos de mobilidade/linhas, os quais constituem a base de cálculo da compensação financeira decorrente do CSP.
<b>Inexistência de normas internas orientadoras do sistema de custeio</b>	1.4. Constatou-se a falta de regulamentos internos que incluam a forma de determinação e revisão das tarifas internas, relevantes para a adequada valorização das ordens de produção e para a operacionalização da imputação dos gastos com material e com depreciações pelos serviços/eixos de mobilidade/linhas.

#### 2. Principais recomendações à entidade auditada

<b>Medidas a adotar no âmbito da adequada execução do CSP</b>	2.1. Apresentar trimestralmente os indicadores de desempenho dos serviços contratualizados, os dados de tráfego e exploração e os relatórios de gestão, nos termos previstos no CSP. 2.2. Incluir, no âmbito dos trabalhos de revisão legal e de auditoria externa, a revisão periódica ao sistema de custeio. 2.3. Elaborar regulamentos internos, no sentido de tornar expressa a forma de determinação e revisão das Tarifas Internas para Valorização da Hora/Homem e das Normas de Apropriação.
---	--

**Seguimento:** a entidade auditada aceitou as recomendações formuladas e o prazo de execução para a sua implementação.

**(Relatório n.º 79/2022, homologado, por S. Ex.ª o Secretário de Estado do Tesouro, em 23/10/2022).**